

Ofício 014/2026

Santo Anastacio, 05 de março de 2026

À

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Brodowski – SP

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS APONTAMENTOS CONSTANTES NAS PÁGINAS 12 E 13 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PUBLICADO EM 04 DE MARÇO DE 2025.

Prezados Senhores,

A **Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa**, estabelecida na cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, à Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, nº 328, Centro, Santo Anastácio, São Paulo, CEP 19.360-000, inscrita no CNPJ sob nº 57.388.506/0001-37, por meio de seu representante legal Senhor Ricardo Augusto Dias Quintela, brasileiro, casado, médico, portador do CPF Nº 095.845.007-24, e do RG nº 56.146.504-6 SSP/SP, participante do Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organização Social de Saúde para celebração de Contrato de Gestão visando ao gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços da Unidade Mista Hospitalar “Dr. Faustino de Castro”, vem, respeitosamente, à presença desta respeitável Comissão Especial de Seleção e Avaliação, apresentar a presente:

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em face dos apontamentos consignados no Diário Oficial do Município do dia 04 de março de 2026, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DO APONTAMENTO REFERENTE À SUPOSTA CERTIDÃO COM VALIDADE EXPIRADA

Conforme apontado, especificamente na página 12, item B, foi apontado que a Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa teria apresentado certidão com validade expirada.

Todavia, tal apontamento decorre de equívoco interpretativo quanto à natureza da data constante no documento apresentado.

A data mencionada na certidão refere-se exclusivamente à data de emissão do documento, não representando, portanto, o seu prazo de validade. Ressalta-se que diversas certidões emitidas por órgãos públicos não apresentam explicitamente a data de validade em seu corpo, estando sua autenticidade e vigência condicionadas à verificação eletrônica junto ao órgão emissor ou ao prazo legal aplicável.

Ademais, o próprio Edital de Chamamento Público nº 001/2026 prevê expressamente que, na ausência de indicação de prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas válidas desde que emitidas dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores à data da abertura dos envelopes, o que foi rigorosamente observado pela entidade proponente.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, **só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses** a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R. General Carneiro, 733 – Centro
(16) 99972-1699 | coordenacaosaude@brodowski.sp.gov.br

Página | 9

Assinado por 1 pessoa: ROSANA J
Documento assinado digitalmente/e



Dessa forma, verifica-se que não houve qualquer irregularidade na documentação apresentada, inexistindo fundamento jurídico ou editalício que sustente a conclusão de que a referida certidão estaria vencida ou inapta para fins de habilitação.

2. DO APONTAMENTO REFERENTE À AUSÊNCIA DE NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Consta ainda do relatório, na página 13, observação referente à apresentação de documentos contendo páginas sem numeração.

Entretanto, tal apontamento também não configura irregularidade, uma vez que o próprio edital estabelece de forma clara que a numeração das páginas possui caráter meramente recomendatório, e não obrigatório.

Conforme previsto no item 7.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, os envelopes deverão conter documentos com folhas impressas, rubricadas e **preferencialmente numeradas sequencialmente**, evidenciando-se que a numeração constitui apenas uma orientação de organização documental, não se tratando de requisito essencial para fins de habilitação.

7. DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

- 7.1. Os documentos de Habilitação, Experiência, Plano de Trabalho, Documento Técnico e Proposta Financeira exigidos no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** deverão ser apresentados em **02 (dois) Envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e identificados**.
- 7.2. Os **ENVELOPES 1 e 2** deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas impressas, rubricadas, **preferencialmente numeradas e**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R. General Carneiro, 733 – Centro
(16) 99972-1699 | coordenacaosaude@brodowski.sp.gov.br

Página | 7

Assinado por 1 pessoa: ROSANA JOAQUIM FERNADES
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira a



Dessa forma, a eventual ausência de numeração em determinadas páginas não compromete a integridade, autenticidade ou análise da documentação apresentada, tampouco constitui vício capaz de ensejar qualquer forma de penalização ou restrição à participação da entidade no certame.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se respeitosamente a esta Comissão Especial de Seleção e Avaliação que:

Seja reconsiderado o apontamento constante na página 12 do relatório, reconhecendo-se que a certidão apresentada não possui validade expirada, uma vez que a data constante no documento corresponde à data de emissão;

Seja afastado o apontamento referente à ausência de numeração de páginas, considerando que tal exigência possui caráter meramente preferencial, conforme previsão expressa do edital;

Seja reconhecida a plena regularidade da documentação apresentada pela Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa, para todos os fins no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026.

Por fim, reafirma-se o compromisso desta entidade com a transparência, legalidade e estrita observância às normas editalícias, colocando-se à disposição desta Comissão para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Augusto Dias Quintela

RICARDO AUGUSTO DIAS QUINTELA
PRESIDENTE

IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA